



15/20 – Medida Provisória que prorroga a realização de Assembleia Geral Ordinária é aprovada pelo Senado Federal

Na última quinta-feira (02/07), em sessão virtual, o Senado Federal aprovou, por unanimidade, a Medida Provisória (“MP”) n°. 931, de 30 de março de 2020 – Projeto de Lei de Conversão (“PLV”) n°. 19/20 – que prorroga e regulariza a realização da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) para aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício anterior das sociedades empresárias e cooperativas.

De acordo com o texto aprovado, as sociedades por ações e limitadas e as cooperativas, cujos exercícios sociais tenham se encerrado entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 terão o prazo estendido de 07 (sete) meses, contado do término do exercício para realização da AGO, mesmo que os estatutos/contratos sociais prevejam prazo inferior.

À vista dessa alteração, o mandato de gestão dos administradores, diretores, membros dos conselhos, comitês e órgãos reguladores também fica prorrogado até nova deliberação. Outro ponto relevante – para as sociedades por ações – é a permissão para declaração de dividendos por meio da simples aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria, com propósito de manter o pagamento constante das remunerações dos sócios e investidores.

Também foi aprovada a participação e o voto a distância a fim de viabilizar a realização da AGO de forma virtual, cuja regulamentação se dará posteriormente pelo Departamento responsável dentro do Ministério da Economia e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Durante a tramitação do PLV, a MP foi alterada para incluir a suspensão do vencimento antecipado dos contratos de dívida com *covenants* em caso de descumprimento, visando diminuir o impacto financeiro em razão da Pandemia do COVID-19.

O PLV segue agora para sanção do Presidente da República, alterando, deste modo, a redação do Código Civil e demais legislações que versam sobre a matéria, razão qual colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações que se mostrem necessárias acerca da questão.

Atenciosamente,

Passos e Sticca Advogados Associados – PSAA.

SÃO PAULO | SP

contatosp@psaa.com.br

T. +55 11 3077-4888 F. +55 11 3077-4890

R. Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387, CJ. 71

CEP: 04.543-121

RIBEIRÃO PRETO | SP

contatorp@psaa.com.br

T. +55 16 3911-1419 F. +55 16 3512-7119

Av. Braz Olaia Acosta, 727, CJ. 607

CEP: 14.026-040

GOIÂNIA | GO

contatogo@psaa.com.br

T. +55 62 3278-1895 F. +55 62 3541-3815

R. João de Abreu, 192, CJ. B-83

CEP: 74.120-110